



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/FMS/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GASES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 005/FMS/2013, celebrado em 04 de julho de 2013, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada na locação e manutenção de 01 (um) Tanque Criogênico com capacidade mínima de 1.000m³, com aquisição parcelada de 14.176m³ de Oxigênio Líquido Medicinal com pureza de 99,5% para o tanque Criogênico, e 1.000m³ de Oxigênio Gasoso em cilindros em comodato de 6m³ a 10m³, 1,54m³ de Ar Comprimido Medicinal em cilindros de 6m³ à 10m³ em comodato e 500kg de Óxido Nitroso Medicinal em cilindros 14 à 33kg em comodato, para atender as necessidades do Hospital Infantil**, referente ao Processo n.º 008/FMS/2013, Pregão Presencial n.º 008/FMS/2013, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, o **Sr. Valter Kirzner**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 1.179.287 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 352.133.294-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rodovia BR 101 Sul, n.º 333, Km 17, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, telefone (81) 3476-8041, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.380.578/0020-41, neste ato legalmente representada por seus diretores, o **Sr. Gustavo Aguiar da Costa**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 89.313 OAB/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 071.967.557-07, e o **Sr. Sérgio Breyer Filho**, brasileiro, casado, engenheiro de telecomunicações, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 1.980.106.134 CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 550.010.337-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 094/14, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, datado de 02 de janeiro de 2014, no qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo referente à emissão das Notas de Empenho abaixo mencionadas, visando à complementação do valor do Contrato.

Considerando a emissão das Notas de Empenho n.º 128 e 131, datadas de 02 de janeiro de 2014, perfazendo o valor total de R\$ 62.746,30 (sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), referente à despesa de complementação do Contrato.

Considerando, ainda, que a emissão das Notas de Empenho correspondentes não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei nº. 8.666/93, notadamente ante ao Ofício nº. 094/14, datado de 02 de janeiro de 2014, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, juntamente com as Notas de Empenho correlatas, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a complementação do Contrato em questão, visando à continuação do serviço, sendo instruído com as correlatas Notas de Empenho.

CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

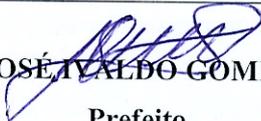
Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 30 – Secretaria Municipal de Saúde; **Unidade:** 601 – Fundo Municipal de Saúde; **Funcional:** 10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; **Atividade:** 4.153 – Qualificação da Rede Especializada de Atenção à Saúde; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 45.

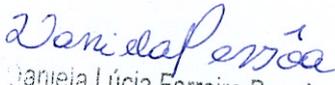
CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

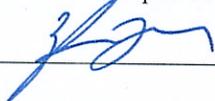
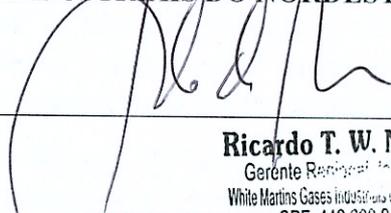
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de janeiro de 2014.


JOSÉIVALDO GOMES
Prefeito


Daniela Lúcia Ferreira Pessôa
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada-OAB/PE 25.186D

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde 	CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA. 
TESTEMUNHA: Gizelly Tavares Soares CPF (MF): Matricula: 40.270 CPE:081.307.044-98	TESTEMUNHA: CPF (MF): Ricardo T. W. Nóbrega Gerente Regional de Negócios White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda. CPF: 442.690.214-20